



PODER

Moraes unifica cerco a milícias e fake news

Ministro do STF determina a junção do inquérito das milícias digitais à investigação sobre notícias falsas divulgadas por Bolsonaro a respeito das urnas eletrônicas. Decisão atende a pedido da PGR, que definirá se denuncia ou não o presidente

» LUANA PATRIOLINO

CARLOS ALVES MOURA



Determinação de Moraes ocorre no momento em que o presidente da República eleva críticas aos equipamentos eletrônicos de votação

Em meio à tensão entre o Judiciário e o presidente Jair Bolsonaro (PL), o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que sejam unidos o inquérito das milícias digitais e a investigação envolvendo o chefe do Executivo por fake news contra o sistema eleitoral.

A decisão de Moraes atende a um pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR). O órgão argumentou a necessidade de agrupar os dois inquéritos antes de decidir se denuncia ou não Bolsonaro.

O magistrado citou a live feita por Bolsonaro, em julho do ano passado, na qual prometeu apresentar uma “prova bomba” sobre supostas fraudes nas eleições em 2014 e 2016. No entanto, disse que tinha apenas indícios de supostas irregularidades e falhas nas urnas.

“Como se vê, os elementos de prova colhidos nesta petição incidental, instaurada para apuração dos fatos envolvendo a live realizada pelo presidente da República na data de 29/7/2021, devem ser analisados em conjunto com a investigação principal conduzida no inquérito 4.874/DF, cujo objeto é uma organização criminosa complexa, de forte atuação digital e com núcleos de produção, publicação, financiamento e político, com objetivo de atacar o Estado democrático de direito”, escreveu o ministro.

Desde que foi eleito, Bolsonaro e apoiadores afirmam que o pleito de 2018 foi fraudado e que a chapa teria ganhado já no primeiro turno.

Já na investigação que apura a suposta existência de milícias digitais, a suspeita é de que as dependências do Palácio do Planalto foram usadas para promover os ataques virtuais a opositores do presidente e a instituições e a disseminar notícias falsas.

“Semelhança”

Em relatórios entregues ao Supremo, a PF relacionou a investigação das milícias digitais ao discurso do presidente na live e apontou “semelhança no modo de agir”, “aderência ao escopo descrito na hipótese criminal” e “atuação direta de Bolsonaro na promoção da ação de desinformação”.

Segundo a delegada da Polícia Federal Denisse Ribeiro — responsável pelos inquéritos das fake news e das milícias digitais — esse grupo, que teria usado a estrutura do “gabinete do ódio”, seria formado por aliados de Bolsonaro e seriam abastecidos com dinheiro público.

Em fevereiro, Moraes permitiu o compartilhamento de material entre as duas investigações, atendendo a um pedido da **Polícia Federal** corroborado pela PGR. Na ocasião, o magistrado afirmou que a medida havia sido tomada “em razão da identidade de agentes investigados nestes autos e da semelhança do modus operandi das condutas aqui

analisadas”. O ministro também decidiu, no mesmo mês, determinar o envio dos dados ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A decisão de Moraes acontece em meio à crise em que as Forças Armadas tentam interferir na atuação da Justiça Eleitoral. Bolsonaro sugeriu que os militares fizessem uma “apuração paralela” de votos, em nova escalada aos ataques contra o processo eleitoral brasileiro.

Conexão

O advogado criminalista Wagner Pozzer ressaltou a conexão entre as matérias. “As duas situações envolvem ao fim e ao cabo

a transparência do processo eleitoral e a democracia. Com a junção dos inquéritos, o seu escopo poderá ser atingido mais rapidamente e sem desperdício de recursos”, observou.

Na avaliação do advogado Fernando Neisser — presidente da Comissão de Estudos em Direito Político e Eleitoral do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) —, a junção das investigações pode mostrar com mais clareza uma possível participação de Bolsonaro nos crimes citados.

“Ataques à democracia, aí incluindo ao sistema eleitoral, afetando a legitimidade e normalidade das eleições, constituem

Memória

Embate com PGR

A investigação das milícias digitais surgiu após uma queda de braço entre o ministro Alexandre de Moraes, do STF, e o procurador-geral da República, Augusto Aras. Na época, o PGR exigiu o arquivamento de outra apuração contra aliados do presidente Jair Bolsonaro: o inquérito dos atos antidemocráticos. Antes de encerrá-lo, porém, o magistrado autorizou o intercâmbio de provas e mandou rastrear o que chamou de “organização criminosa”. Já a investigação que apura a divulgação das notícias falsas por parte de Bolsonaro foi aberta a pedido do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

crime. O presidente da República não é imune à investigação pelo STF, e a união dos inquéritos, sem dúvida, permitirá apurar com mais detalhe sua responsabilidade na relação com as milícias digitais”, destacou.

Já o advogado Cristiano Vilela, especialista em direito eleitoral, discordou da decisão de unificar as apurações. “Equivocada. Haja vista que a junção de elementos distintos, como os investigados em cada um dos inquéritos, poderá levar à desfiguração da possível conduta criminosa e, conseqüentemente, ao arquivamento da investigação por parte da procuradoria”, argumentou.

AGU diz que indulto é constitucional

» INGRID SOARES

Em manifestação ao Supremo Tribunal Federal (STF), a Advocacia-Geral da União (AGU) sustentou que é constitucional o indulto concedido pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) ao deputado Daniel Silveira (PTB-RJ). O parlamentar recebeu o perdão do chefe do Executivo menos de 24 horas depois de ser **condenado** pelo tribunal a oito anos e nove meses de prisão por atos antidemocráticos e ameaças a ministros da Corte.

O documento da AGU foi encaminhado à ministra Rosa Weber, relatora de ações de partidos da oposição contra a decisão de Bolsonaro. “Tendo em vista que o decreto presidencial de 21 de abril de 2022 observou todos os parâmetros que lhe foram impostos pelo poder constituinte originário, não tratando de crimes vedados pela Constituição, entende-se que tal ato não padece de inconstitucionalidade, não havendo qualquer

Pedido da defesa

Na segunda-feira, a defesa do deputado Daniel Silveira pediu ao ministro Alexandre de Moraes que reconheça o decreto presidencial e encerre a ação. A advogada afirma que o magistrado “posterga” o desfecho do processo.

violação a direito fundamental”, destacou o órgão.

De acordo com a AGU, “cumpre destacar que não há qualquer vício de ilegalidade na concessão do indulto antes da sentença condenatória transitar em julgado”. “O Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 5.874, admitiu a possibilidade de o indulto atingir situações anteriores ao trânsito em julgado”, argumentou, no texto, o advogado-geral da União, Bruno Bianco.

EVARISTO SA/AFP



O presidente Jair Bolsonaro chegou a entregar uma cópia emoldurada do indulto a Daniel Silveira

Ele enfatizou, ainda, que o indulto é um dos poderes do presidente da República. “As ações contra o decreto não merecem acatamento, uma vez que o instituto do indulto não traduz

genuíno ato administrativo, mas, sim, político, de discricionariedade do presidente da República”, rebateu.

“Nada obstante a decisão do Supremo Tribunal Federal

não tenha transitado em julgado, é pública e notória a condenação de Daniel Lucio da Silveira. O perdão, a anistia, a graça, o indulto e a clemência são institutos congêneres

e estão presentes na maioria das Constituições democráticas do mundo ocidental, representando ferramentas insitas aos freios e contrapesos nas relações entre os Poderes”, frisou. “Sua origem é controversa, mas há referências ao perdão na sociedade grega, no direito romano e durante a idade média.”

A Subchefia de Assuntos Jurídicos (SAJ) da Presidência também anexou uma manifestação defendendo o decreto. “Nada obstante as peculiaridades em cada ordenamento jurídico, é certo que a esmagadora maioria dos Estados constitucionais reconhece a prerrogativa do Poder Executivo de afastar uma condenação de natureza criminal, total ou parcialmente, a despeito da intervenção ou anuência de outro Poder”, destacou.

A SAJ ressaltou, ainda, que o perdão a Silveira não pode ser questionado e que não há mais a possibilidade de punibilidade.

A Procuradoria-Geral da República (PGR) ainda terá de se manifestar a respeito do indulto. Depois, o processo seguirá para julgamento no plenário do Supremo, mas ainda não há previsão de data.